



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Tarabai, Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

LEI Nº 1066 DE 22 DE JUNHO DE 2006

"Define crédito de pequeno valor".

EU, ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Para os efeitos do artigo 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam definidos como de pequeno valor, os créditos com valores iguais ou inferiores a 20 (vinte) salários mínimos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Municipal nº 936/2003/09.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Tarabai, Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL